



| | | |
|----------------------------------|---|---------------------------------|
| Assunto: | Política de Concorrência Leal da ACCO Brands | Entrada em vigor: 2019.05.01 |
| Proprietário da política: | Vice-presidente, Conselheiro Geral Associado - Conformidade empresarial, litígio e patentes | |
| Aprovado por: | Vice-presidente sênior, Conselheiro Geral e Secretário corporativo | Página 1 de 4 |

Política de Concorrência Leal da ACCO Brands

A ACCO Brands Corporation, incluindo suas afiliadas (coletivamente, “ACCO Brands” ou “Empresa”) está comprometida em conduzir os negócios com ética, honestidade e de acordo com todas as leis aplicáveis. Isso inclui o cumprimento de leis sobre concorrência leal.

Histórico

Concorrência leal refere-se a fazer negócios e competir de uma forma que não prejudique injustificadamente os consumidores. As leis de concorrência leal têm muitos nomes diferentes em todo o mundo, incluindo lei antitruste nos Estados Unidos, lei de concorrência na UE e na Austrália, lei antimonopólio na China e lei de concorrência econômica na América Latina. As leis de concorrência leal variam drasticamente de região para região - a conduta permitida em alguns países ou estados pode ser estritamente proibida em outros. Todas essas leis são, no entanto, projetadas para proteger a concorrência para o benefício final dos consumidores, uma vez que reduções ilegais na concorrência podem levar ao aumento de preços, redução de produtos, menor qualidade e menos inovação.

As leis de concorrência leal não só proíbem determinados acordos entre concorrentes, mas também podem proibir determinados acordos entre uma empresa e seus fornecedores a montante ou distribuidores a jusante. Leis de concorrência leal também podem se aplicar à conduta independente de uma empresa, especialmente se ela tiver uma grande participação no mercado relevante.

Política

A ACCO Brands, incluindo seus funcionários, executivos, diretores, agentes terceirizados e parceiros de negócios que atuam em nome ou em benefício da Empresa, não se envolve em práticas de concorrência ilegais ou antiéticas. O cumprimento desta Política é obrigatório, bem como o cumprimento das leis estaduais e federais dos EUA, da UE e de outras leis de concorrência leal aplicáveis. A falha no cumprimento resulta em ação disciplinar, incluindo rescisão do contrato de trabalho ou término do relacionamento comercial com a ACCO Brands.

Finalidade

Esta Política estabelece uma estrutura geral para garantir a concorrência leal na ACCO Brands. Devido às variações nas leis de concorrência leal em todo o mundo, você deve entrar em contato com o Assessor Jurídico interno da ACCO Brands que apoia sua região ou outro membro do Departamento Jurídico e de Conformidade em CorporateCompliance@acco.com com questões específicas.

Atividades que potencialmente levantam preocupações sobre concorrência leal

Embora as leis de concorrência leal variem de região para região, certas práticas são comumente reguladas em todo o mundo. As seguintes atividades são proibidas em todas as regiões:

- **Troca de informações confidenciais** - Compartilhar nossas informações confidenciais, como preços ou planos de vendas, com os concorrentes.
- **Fixação de preços** - Concordar com os concorrentes para fixar, aumentar, diminuir, manter ou afetar preços ou outros termos de venda, incluindo dólares do programa, subsídios de marketing, subsídios de frete, condições de pagamento ou custos de material. Em geral, você nunca deve discutir preços com concorrentes.
- **Boicote** - Concordar com os concorrentes para não fazer negócios com um determinado fornecedor, distribuidor ou fabricante.
- **Acordos “antigaça furtiva”** - Concordar com os concorrentes para não solicitar ou contratar os funcionários uns dos outros.
- **Manipulação de oferta** - Conluio com concorrentes para afetar o resultado de um processo de licitação.

Outras atividades específicas podem ser aceitáveis em algumas circunstâncias. Antes de se envolver em qualquer uma das atividades a seguir, você deve entrar em contato com o Assessor Jurídico interno da ACCO Brands que apoia sua região ou outro membro do Departamento Jurídico e de Conformidade em CorporateCompliance@acco.com para garantir que você esteja cumprindo todas as leis aplicáveis:

- **Divisão de mercados** - Concordar com os concorrentes para dividir mercados, como divisões por regiões geográficas, tipo de cliente ou tipo de produto.
- **Negociação exclusiva** - Celebrar um contrato com um fornecedor, distribuidor, cliente ou fabricante para fazer negócios somente conosco ou para não transportar produtos de concorrentes.
- **Venda casada** - Exigir que os clientes comprem produtos não relacionados juntos como um pacote.
- **Preços predatórios** - Redução de preços abaixo ou igual ao custo.
- **Discriminação de preços** - Cobrar preços diferentes para clientes diferentes pelos mesmos produtos.
- **Programas de manutenção de preço de varejo (RPM)** - Exigir que os revendedores vendam produtos a um preço definido ou acima de um preço mínimo.
- **Programas de preço mínimo anunciado (MAP)** - Definição de preços mínimos acima dos quais os varejistas devem anunciar nosso produto.

- **Mecanismos de nação mais favorecida** - Exigir que recebamos melhores preços do que qualquer outra empresa de um fabricante ou fornecedor.

É importante notar que um “acordo” para fins de leis de concorrência leal não precisa ser formal ou escrito. Um acordo pode ser inferido a partir das circunstâncias. Por exemplo, se os concorrentes se encontrarem para uma refeição ou em uma feira e, em seguida, alguns ou todos subsequentemente aumentarem seus preços em produtos concorrentes, um acordo poderia ser inferido a partir dos fatos.

Lembre-se também que, além de nossos produtos, nossos clientes ou revendedores também podem vender produtos de nossos concorrentes diretos ou seus próprios produtos de marca própria que concorrem com nossos produtos. Nestas circunstâncias, nossos clientes ou revendedores podem ser, eles mesmos, nossos concorrentes para fins de leis de concorrência leal e podem ter que ser tratados como concorrentes, conforme descrito nesta Política. Em particular, você não deve sugerir preços ou promoções para qualquer produto não vendido pela ACCO ao cliente.

Qualquer situação em que os concorrentes estejam presentes juntos, como em eventos do setor ou em reuniões de concessionárias, aumenta os riscos quanto à concorrência leal. Se você for responsável por organizar um evento onde os concorrentes estarão presentes juntos, você deve preparar uma agenda clara de atividades e consultar o Assessor Jurídico interno da ACCO Brands que apoia sua região ou outro membro do Departamento Jurídico e de Conformidade em CorporateCompliance@acco.com para orientação prévia do evento.

Se você estiver presente em qualquer reunião em que informações inapropriadas estiverem sendo discutidas ou se os concorrentes estiverem envolvidos em algum dos comportamentos listados acima, você deverá expressar imediatamente sua discordância com a discussão (chamada de "retirada ruidosa"), sair da conversa e entrar em contato com o Assessor Jurídico interno da ACCO Brands que apoia sua região ou outro membro do Departamento Jurídico e de Conformidade em CorporateCompliance@acco.com.

Recebimento de informações confidenciais de concorrentes

Ao procurar informações sobre concorrentes, você deve usar fontes legítimas e nunca tentar adquirir essas informações de forma desleal ou ilegal. Se você receber um e-mail ou outro documento que contenha informações confidenciais de um concorrente por acidente, deverá contatar imediatamente o Assessor Jurídico interno da ACCO Brands que apoia sua região ou outro membro do Departamento Jurídico e de Conformidade em CorporateCompliance@acco.com para orientação. Você pode compartilhar o e-mail com o Assessor Jurídico interno da ACCO Brands, mas não deve encaminhá-lo a mais ninguém.

Comunicação responsável

Mesmo ao competir de forma leal, para garantir que nossas ações não sejam mal interpretadas, é importante ter cuidado ao comunicar-se interna ou externamente sobre tópicos como precificação, a justificativa comercial de determinadas ações ou nossa posição no mercado. Você deve se concentrar em como uma determinada decisão beneficiaria a ACCO Brands ou os consumidores, e não como isso prejudicaria os concorrentes. Por exemplo, nunca diga ou escreva:

- Sobre ter uma posição “dominante” em um mercado, ou “controlar” ou “possuir” um mercado, etc.
- Algumas de nossas ações que afetarão negativamente os concorrentes, como “enfraquecer os concorrentes” ou “tirar os concorrentes do mercado” ou “matar nossa concorrência”, etc.
- Insinuações sobre acordos com concorrentes, como “chegar a um entendimento” ou ter “um encontro de pensamento” ou “estamos de acordo sobre isso e aquilo”, etc.
- Opiniões de que certas ações vão garantir menos concorrência

Operações de busca e solicitações de informação

Várias leis de concorrência leal dão ao governo o direito de entrar em nossas instalações sem aviso prévio para coletar evidências de possíveis violações legais. Essas investigações são chamadas de “operações de busca”. A ACCO Brands cumpre e cumprirá todas as investigações e inspeções legais do governo. Se você estiver envolvido em uma operação de busca ou receber uma solicitação do governo para fornecer informações enquanto estiver na ACCO Brands, você deve:

- Entrar em contato imediatamente com o Assessor Jurídico interno da ACCO Brands que apoia sua região ou outro membro do Departamento Jurídico e de Conformidade em CorporateCompliance@acco.com
- Solicitar que o governo aguarde o assessor jurídico, mas não recusar o acesso às nossas instalações ou documentos
- Cooperar com o governo e instruir outros funcionários a fazer o mesmo
- Nunca eliminar ou esconder quaisquer documentos ou e-mails que possam ser relevantes para a investigação

Perguntas e relatórios

Se você tiver alguma dúvida sobre esta Política, entre em contato com o Assessor Jurídico interno da ACCO Brands que apoia sua região ou outro membro do Departamento Jurídico e de Conformidade em CorporateCompliance@acco.com.

Se você acreditar que esta Política pode ter sido violada, você deve informar imediatamente o assunto ao seu gerente, a outro gerente em quem você confia, ao Departamento jurídico e de Conformidade da ACCO Brands (CorporateCompliance@acco.com), ao Departamento de Recursos Humanos ou por meio do MySafeWorkplace (mysafeworkplace.com). O MySafeWorkplace é um sistema de comunicação confidencial que pode ser acessado a qualquer momento por telefone ou pela internet. Quando permitido pela lei local, as denúncias por meio do MySafeWorkplace podem ser feitas de forma anônima.

Conforme estabelecido no Código de Conduta, a ACCO Brands possui uma política rígida de não retaliação para proteger qualquer pessoa que faça uma denúncia de boa fé de suspeita de má conduta, incluindo suspeita de violações de concorrência leal.